



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020- SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 078/2020- SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, COM TRINTA E CINCO LEITOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia Hospital Daher Lago Sul S/A)**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **00.382.069/0001-27**, com sede na SHIS QI 07, conjunto F, comércio local, Lago Sul, Brasília-Distrito Federal, e-mail: comercial@hospitaldaher.com.br, CEP: 71.615-660, Telefone (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, inscrito (a) no CPF nº 578.304.521-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **08/05/2021** e término em **07/05/2022**, com fundamento o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2.2. Modificação do valor contratual em decorrência da **supressão**, equivalente ao percentual de **8,571429%** do valor inicial do contrato, relativo a **03 leitos de UTI Adulto**, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. O valor anual do contrato passa de **R\$ 46.440.000,00** (quarenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais) para **R\$ 43.200.000,00** (quarenta e três milhões duzentos mil reais) e o valor mensal do contrato passa de **R\$ 3.870.000,00** (três milhões oitocentos e setenta mil reais) para **R\$ 3.600.000,00** (três milhões seiscentos mil reais).

2.1.2. Os detalhes dos leitos de UTI Adulto suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

<u>DA SUPRESSÃO</u>					
Pacientes	Custo Médio Diária	Nº de Leitos Disponibilizados	Dias	Custo mensal	Custo Anual
UTI Adulto	R\$3.000,00	3	30	R\$270.000,00	R\$3.240.000,00

2.3. Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229970001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 3.150.000,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE04088
VII	Data de Emissão:	30/04/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO**

CONTRATO N° 078/2020-SES/DF					
Pacientes	Custo Médio Diária	Nº de Leitos Disponibilizados	Dias	Custo mensal	Custo Anual
UTI Adulto	R\$3.000,00	40	30	R\$3.600.000,00	R\$43.200.000,00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, CPF: 578.304.521-72, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/05/2021, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 10/05/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 10/05/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61459998** código CRC= **49DDBBF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF